



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

Praça Major Avelino de Almeida, 406 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1102 – 38431164 – e-mail: prefeiturarubelita@gmail.com

PORTARIA Nº: 071 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Determina a abertura de Processo Administrativo Sancionador, nomeia Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO os Ofícios nº 001/2023, 002/2023 e 003/2023 datados de 29 de Agosto de 2023, oriundos do Setor de Licitações, na pessoa da pregoeira Oficial do Município, onde informa a recusa reiterada e injustificada em assinar as Atas de Registro de Preços resultado dos (Processo Administrativo nº: de nº: 94/2023 Pregão Presencial SRP nº: 21/2023), (Processo Administrativo nº: de nº: 68/2023 Pregão Presencial SRP nº: 15/2023) e (Processo Administrativo nº: de nº: 093/2023 Pregão Presencial SRP nº: 20/2023) todos envolvendo a empresa Pascelly e CIA Limitada, CNPJ: 09.208.586/0001-59;

CONSIDERANDO, que se faz necessário à instauração de Processo Administrativo Sancionador visando sedimentar as informações e apurar as possíveis responsabilidades;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de comissão para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO ainda que, é imprescindível que o Processo Administrativo Sancionador seja conduzido por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Sancionador para apurar eventuais responsabilidades da Empresa Pascelly e CIA Limitada, CNPJ: 09.208.586/0001-59, em razão da recusa reiterada e injustificada em assinar as Atas de Registro de Preços resultado dos (Processo Administrativo nº: de nº: 94/2023 Pregão Presencial SRP nº: 21/2023), (Processo Administrativo nº: de nº: 68/2023 Pregão Presencial SRP nº: 15/2023) e (Processo Administrativo nº: de nº: 093/2023 Pregão Presencial SRP nº: 20/2023).

Art. 2º Para fins de instrução da presente, fica nomeada a seguinte Comissão:

- 1) – **ELANE SOARES GOUVEIA** (Presidente).
- 2) – **ANA CLAUDIA PEREIRA MIRANDA SIMAO** (Secretário).
- 3) – **MARIA LUCIMERE ALMEIDA SOUZA** (Membro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

Praça Major Avelino de Almeida, 406 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1102 – 38431164 – e-mail: prefeiturarubelita@gmail.com

§ 1º - A Comissão ora nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria, para concluir o *Processo Administrativo Sancionador*, admitida a prorrogação, por igual prazo, caso as circunstâncias o exigirem.

§ 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer provas que entender pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubelita (MG), 18 de Setembro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal